



## LEI MUNICIPAL N.º 832/2004, DE 27/04/2004

### **AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de implantação de Projeto Piloto de Cultura do Urucum no Município de Rosana.”**

**“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.**

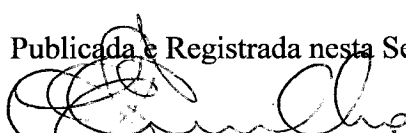
- Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução do Projeto de Cultura do Urucum no Município de Rosana, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa e regulamentado mediante Decreto.
- Artigo 2º -** Para a execução dos objetivos do Projeto, o Poder Executivo está autorizado a firmar parcerias com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, mediante a formalização de convênios e ou instrumentos afins, assim como contratar os serviços e adquirir as matérias primas e insumos pertinentes à sua fiel execução.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **27 (vinte e sete) dias** do mês de abril de 2004.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
**Dra. Andriela de Paula Queiroz**  
Assessor Jurídico